

LEI Nº 1.494 DE 07 de Abril de 2005

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais), para a construção da Sede do Departamento Municipal de Obras, conforme discriminação abaixo:

02- Poder Executivo
22- Dep. Mun. de Administração Recursos Humanos
04- Administração
122- Administração Geral
0021- Edificações Públicas
1000- Constr. Sede do Depart. Mun. de Obras _____ **R\$ 120.000,00**
44000000- Investimentos
44900000- Aplicações Diretas
44905100- Obras e Instalações _____ **R\$ 120.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas previstas nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a anular total ou parcialmente, as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

02 Executivo
29 Departamento. Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
0075 Assist. Médico Hospitalar
1034 Construção Posto de Saúde
4 Despesa de Capital
4 Investimentos
90 Aplicações Diretas
5101 Obras e Instalações _____ **R\$ 78.000,00**

02 Executivo
29 Dep. Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
0075 Assit. Médico Hospitalar

